



**PAUTA DA 34ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA ORDINÁRIA**  
**DO 2º PERÍODO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA**  
**DA 14ª LEGISLATURA**  
**EM 12 DE NOVEMBRO DE 2018, ÀS 15h00min.**

**1. ABERTURA**

1.1. CHAMADA DOS SENHORES VEREADORES.

1.2. LEITURA DO TEXTO BÍBLICO: Vereador **ARISTEU ELIAS RIBEIRO**.

**2. PERÍODO DO EXPEDIENTE**

2.1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

2.2. LEITURA DOS EXPEDIENTES.

**3. PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

3.1. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM ÚNICO TURNO:

ITEM 1 – **Requerimento nº 163/2018**, de autoria do Vereador Pedro Ignácio Seffrin, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo, solicitando que nos seja informado se o Município já aderiu a Lei nº 13.726/2018, sancionada e publicada no Diário Oficial da União no dia 09 de outubro de 2018, que “Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação”. Caso positivo, quais procedimentos já foram adaptados e, caso negativo, para quando a população pode aguardar sua aplicação. JUSTIFICATIVA:- Pela nova Lei, Órgãos Públicos de todas as esferas, entre outras determinações, não poderão mais exigir do cidadão: reconhecimento de firma, autenticação de documento, apresentação de certidão de nascimento, título de eleitor (exceto para votar ou registrar candidatura), e reconhecimento de firma para viagem de menor se os Pais estiverem presentes no embarque. A Lei prevê ainda a criação do Selo Nacional de Desburocratização, do Cadastro Nacional de Desburocratização na Administração Pública e a premiação à órgãos e entidades que simplificarem o seu funcionamento e melhorarem o atendimento aos usuários dos serviços públicos.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

ITEM 2 – **Requerimento nº 164/2018**, de autoria do Vereador Sidney França, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo, solicitando que nos sejam encaminhadas as seguintes informações sobre a Comissão Municipal de Serviços Funerários: a) cópia do Decreto de nomeação da atual composição; b) cópias das atas das reuniões realizadas até o momento em 2018. JUSTIFICATIVA:- O art. 5º do Regulamento dos Serviços Funerários do Município de Medianeira diz que: “Compete à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças e a Administração do Cemitério Municipal Jardim da Paz, o exame e a deliberação de assuntos e casos concretos ligados ao serviço funerário, a elaboração de planos de estudos inerentes ao serviço, a fixação de tarifas, a intermediação de todos os ajustes entre usuários e permissionários e a execução total ou parcial do serviço funerário, com a participação das empresas permissionárias quando julgado conveniente”, e em seu parágrafo único que: “A prefeitura constituirá Comissão Municipal dos Serviços Funerários formada por servidores das



## CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 2

áreas específicas, para os fins a que alude o caput deste artigo”. E no art. 6º do regulamento que: “a fiscalização dos serviços funerários no Município será executada pela Secretaria Municipal de Finanças, pela Administração do Cemitério Municipal Jardim da Paz e pela Comissão Municipal de Serviços Funerários”. Visto a importância dos trabalhos que são executados pela referida Comissão, e a falta de informações sobre sua atuação, solicitamos ao Poder Executivo que nos informe sobre as ações realizadas e sua atual composição.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

ITEM 3 – **Requerimento nº 165/2018**, de autoria do Vereador Nelson José de Bona, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo, solicitando que nos seja informado qual o atual status do projeto que visa a recuperação dos trechos de maior prioridade das vias do perímetro urbano por onde passam os ônibus do Transporte Coletivo Municipal. JUSTIFICATIVA:- Fundamental nas cidades, o transporte coletivo tem a função de possibilitar às pessoas uma alternativa de baixo custo em substituição aos automóveis. Os Poderes Públicos devem incentivar sua utilização e garantir condições adequadas de segurança e comodidade aos usuários. Em 2017, respondendo à solicitação de informações encaminhada por esta Casa de Leis, o Poder Executivo, através do Ofício nº 123/2017, informou que projeto visando a recuperação dos referidos trechos estava em fase de captação de recursos junto ao Paraná Urbano. Como até o momento não há novas informações sobre o referido projeto, e os usuários têm informado que em alguns trechos a qualidade do transporte coletivo é prejudicada pela condição do pavimento, solicitamos que nos sejam encaminhadas novas informações.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

ITEM 4 – **Requerimento nº 166/2018**, de autoria dos Vereadores Valdecir Fernandes e Nelson José de Bona, que requerem o envio de expediente ao Gerente de Engenharia da Ecocataratas, Senhor Jean Zolett, solicitando que nos seja informado se há previsão para instalação de *guard rail* na Avenida 24 de Outubro, no trecho entre as Ruas Idalina Bonatto e Wadis Dall’oglio, no Bairro Jardim Irene. JUSTIFICATIVA:- O *guard rail*, a exemplo do que está instalado no mesmo trecho da Avenida 24 de Outubro, porém do outro lado da Rodovia BR-277, serve para evitar acidentes e proteger veículos e pedestres, pois há um declive acentuado entre Avenida e a Rodovia. A população residente, bem como as empresas instaladas nesta região do Município, tem na Avenida 24 de outubro sua principal rota para o restante do Município e para acesso à Rodovia, o que a torna bastante movimentada em todos os horários do dia. Fomos questionados pela população local sobre a inexistência desta proteção, e como a Avenida pertence a faixa de domínio, solicitamos a Ecocataratas informações sobre a instalação de *guard rail* no referido trecho.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

ITEM 5 – **Requerimento nº 167/2018**, de autoria dos Vereadores Antonio França e Valdecir Fernandes, que requerem o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo e ao Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Senhor Mauro Alves Pinto, solicitando que nos seja informado se já foram realizados estudos visando a instalação de um redutor de velocidade na Avenida Rio Grande do Sul, entre as Ruas Riachuelo e Rio Grande do Norte. Caso negativo, solicitamos que nos seja informado se os estudos realizados para a instalação da lombada localizada na Avenida Brasil, no mesmo trecho, não podem ser replicados e adaptados para a Avenida Rio Grande do Sul. JUSTIFICATIVA:- Nesta quadra está localizado o SESC – Serviço Social do Comércio, que devido aos cursos oferecidos provocou um considerável aumento na circulação de pedestres. Neste trecho muitos motoristas têm transitado em velocidades incompatíveis com perímetros urbanos, situação que há mais de um ano motivou munícipes a nos procurarem para solicitar



## CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 3

a intervenção dos órgãos competentes para garantir maior segurança ao tráfego de veículos e pedestres. Através do Ofício nº 015/2017, o MedTran informou que o declive/active acentuado e a inexistência de registro de acidentes, eram fatores relevantes para a não instalação de lombadas no referido trecho, porém, desde o encaminhamento deste ofício, já foram registrados acidentes, inclusive com impactos violentos que felizmente resultaram apenas em danos materiais, e há uma lombada na Avenida Brasil, em frente ao CPC Arandurá, em condições semelhantes de declive/active. Por estes motivos e devido a contínua preocupação da população residente nas proximidades e das famílias dos alunos do SESC, solicitamos que o Poder Executivo nos encaminhe informações sobre a realização de estudos que visem garantir maior segurança a todos que transitam pelo local.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

### 3.2. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM SEGUNDO TURNO:

ITEM 6 - **Projeto de Lei nº 073/2018**, de autoria do Executivo Municipal, que altera e acresce dispositivos à Lei nº 283/2013, de 17 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, institui o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelece normas gerais para sua adequada aplicação, e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

### 3.3. MATÉRIA(S) PARA DESPACHO DA MESA:

ITEM 7 – **Indicação nº 147/2018**, de autoria do Vereador Aristeu Elias Ribeiro, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo, indicando a realização de melhorias nas estradas que ligam a Comunidade Ouro Verde ao Município de Matelândia, passando pela Linha Vitória, e da Linha Vitória até a Linha Mazzola, passando pela Comunidade Rio Javali. JUSTIFICATIVA:- Há intenso fluxo de veículos pesados e máquinas agrícolas nessa região, além de ser rota do transporte escolar. Atualmente a pavimentação encontra-se deteriorada, com buracos e imperfeições por toda sua extensão, gerando insegurança aos moradores locais, que nos relataram a ocorrência de vários acidentes. Por estes motivos, indicamos ao Executivo Municipal a realização de melhorias nestas estradas, ofertando segurança e comodidade a todos.

ITEM 8 – **Indicação nº 148/2018**, de autoria do Vereador Pedro Ignácio Seffrin, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo, indicando a elaboração de estudos visando possibilitar a implantação de banheiros públicos no entorno do Parque Municipal 25 de Julho. JUSTIFICATIVA:- O Parque Municipal 25 de Julho rapidamente está se tornando um dos mais importantes espaços públicos do Município. Além de embelezar a cidade, propicia melhora na qualidade de vida da população, constituindo-se em um espaço de recreação, lazer e descanso para os munícipes. Espaços públicos desta natureza devem oferecer estruturas básicas para que a população como um todo possa usufruir dos seus benefícios.

ITEM 9 – **Indicação nº 149/2018**, de autoria do Vereador Antonio França, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo, indicando que seja determinado ao setor competente, a realização de limpeza em um terreno público localizado na Rua Paraná, próximo a residência nº 1555. JUSTIFICATIVA:- Moradores da região reclamam das condições em que se encontra o referido terreno, que segundo nos informaram é de propriedade do Poder Público. A Vegetação tem crescido rapidamente o que



tem levado insegurança a população, que teme a utilização deste terreno por marginais e a proliferação de animais peçonhentos.

#### **4. PERÍODO DOS PRONUNCIAMENTOS**

4.1. VEREADORES INSCRITOS.

#### **5. ENCERRAMENTO**

5.1. AVISOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Mesa Executiva da Câmara Municipal de Medianeira, 09 de novembro de 2018.

Sebastião Antonio  
Presidente

Antonio França  
1º Secretário